



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

TERCEIRO TERMO DE APOSTILA AO
CONTRATO Nº 144/2013, FIRMADO ENTRE A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
– CASAL E PAES, ALMEIDA E ALBUQUERQUE
ADVOGADOS.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, com sede na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da inscrição estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, **WILDE CLECIO FALCAO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa, **VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 052.139.904-10 ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20296/2019, CI 52/2019, resolvem que:

A partir da assinatura deste instrumento, fica autorizado a substituição da gestora do Contrato nº 144/2013, nomeada na Cláusula Quinta do referido instrumento, MARIA DE FÁTIMA LISBOA AMORIM, matrícula nº 1079, inscrita no CPF/MF nº 347.800.254-00, por **MARIANA MENDONÇA COSTA**, matrícula nº 3289, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.691.414-08.

E para constar eu Adriany Karoline Amacante Gomes, digitei o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelo Diretor Presidente e Vice Presidente de Gestão Corporativa, da CASAL.

Maceió, 20 de dezembro de 2019.

WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL

TESTEMUNHAS:

VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO
Vice Presidente de Gestão Corporativa